



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete**

LEI MUNICIPAL Nº 3.492, DE 18 DE MARÇO DE 2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 13.009,94 (TREZE MIL,
NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO
CENTAVOS).”**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.009,94 (Treze mil, nove reais e noventa e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

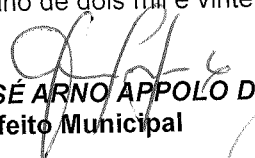
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305– Vigilância Epidemiológica
Programa de Governo: 0202 – Melhorias da Rede de Saúde
Projeto/Atividade: 6.010 – Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica
3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (40010000).....R\$ 13.009,94
Total do Crédito Especial.....R\$ 13.009,94

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 6.008 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (724/40010000).....R\$ 13.009,94
Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 13.009,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se


LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração